

## DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 14 de janeiro de 2005

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR CVM Nº RJ2004/5238**

**Objetivo do Processo: "Apurar responsabilidades de administradores da Gazeta Mercantil S.A. por não convocação de Assembléias Gerais Ordinárias, não apresentação de informações periódicas e não divulgação de fato relevante."**

**Assunto: Prorrogação do prazo de defesa por solicitação de indiciado**

Indiciados	Advogados
ANTONIO COSTA FILHO	APARECIDA RIBEIRO GARCIA PAGLIARINI E OUTROS
BENJAMIM CONSTANT CORRÊA JÚNIOR	CAROLINA TESTONI ALONSO E OUTROS
HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO	NÃO CONSTITUI ADVOGADO
LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY	NELSON TABACOW FELMANAS E OUTROS
LUIZ FERNANDO FERREIRA LEVY FILHO	CRISTIAN MINTZ E OUTROS
PAULO ROBERTO FERREIRA LEVY	MÁRCIO AMATO E OUTROS
ROBERTO DE SOUZA AYRES	NÃO CONSTITUI ADVOGADO

### DESPACHO

**Tendo em vista o pedido formulado pelo Sr. ROBERTO DE SOUZA AYRES, indiciado nos autos do PAS CVM nº RJ2004/5238, quanto à prorrogação do prazo para apresentação de defesa, concedo, com base no disposto no art. 9º, § 2º, da Deliberação 457/02, ao indiciado acima citado, bem como aos demais indiciados neste processo, a prorrogação do prazo para apresentação de defesa por 60 dias, contados a partir de hoje, ou seja, até 15.03.05.**

**ELIZABETH LOPEZ RIOS MACHADO**

**Superintendente de Relações com Empresas**